

## NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO faz saber que não se valeu da cessão de servidor público, prevista no art. 14-B, caput, da Lei Estadual n. 15.503/2005, facultada ao Poder Executivo do Estado de Goiás, para o gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha, em Águas Lindas de Goiás.